TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

INFORMAÇÃO Nº 0828713

Senhor Agente da Contratação,

Em análise aos documentos apresentados pela empresa **CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 04.829.840/0001-12, em relação à **Habilitação Econômico-Financeira**, informo o que segue:

1- Da planilha de Custos e Formação de Preços apresentada, verificamos que para os apontamentos constantes do documento ID 0828264 foram corrigidos, conforme segue:

- Posto Auxiliar Operacional Administrativo: ao transcrever o valor para 02 Postos no quadro 'Resumo' foi informado a menor, sedo necessário corrigir. Corrigido;

- Para o cálculo das horas extras foi considerado o valor do posto, sendo correto o valor da remuneração, necessário corrigir. Corrigido;

- Para o cálculo das diárias nao foi utilizada a fórmula aplicada por este Regional, podendo acarretar em prejuizo para a contratada, porém fica a critério da licitante a correção deste item. Corrigido pela licitante e pela SCONT.

2- Com relação ao item 31 do edital, foram feitas as observações:

31.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira a serem avaliados das empresas licitantes são os seguintes:
31.1.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Não se aplica.

31.1.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Não enviou.

31.1.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
31.1.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Cumpre, ID 0828704.

31.1.5. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
Cumpre, ID 0828706.

31.1.6. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
Cumpre, ID 0828706.

31.1.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
Não se aplica.

31.1.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Não se aplica.

31.1.9. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
Cumpre, ID 0828662.

31.1.10. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E da IN 05/2017 – SEGES de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:
Cumpre, ID 0828659.

31.1.11. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
Cumpre, ID 0828662.

31.1.12 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
Cumpre, cálculo no ID 0828708 e justificativa no ID 0828659.

31.1.13. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
Não se aplica.

3- De todo o exposto entendemos, sme, que após a juntada da certidão negativa de falência (item 31.1.2 do edital), a proposta ID 0828652 pode ser considerada EXEQUÍVEL

Seção de Contabilidade, 1º de outubro de 2024.

ANGELA CESTARI MARTIN
Analista Judiciária

Selma Regina da Motta
Chefe da Seção

De acordo
Eduardo Vieira de Araújo
Coordenador da COF

Documento assinado eletronicamente por **SELMA REGINA DA MOTTA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 01/10/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CESTARI MARTIN**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/10/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0828713** e o código CRC **9AE282C7**.

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade

Análise do item 31.1.4. Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Empresa: CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.829.840/0001-12

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$ = **1,542228**

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = **5,610672**

Índice de Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$ = **1,774461**

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade

Análise do item 31.1 Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Empresa: CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.829.840/0001-12

Capital de Giro x Contratação (item 31.1.5)	$\frac{\text{Ativo Circulante - Passivo Circulante}}{\text{Valor da Contratação}}$	=	**61%**
Patrimôno Líquido x Contratação (item 31.1.6)	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Valor da Contratação}}$	=	**38%**

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria Orçamentária de Financeira - Seção de Contabilidade

Análise do item 31.1.12. Qualificação Econômico-Financeira do Pregão Eletrônico nº 90.002/2024

Empresa: CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 04.829.840/0001-12

Patrimônio Líquido X Contratos $\dfrac{\text{Valor do PL x 12 > 1}}{\text{Valor total dos contratos}} = \mathbf{21,78239532}$

Arquivo 1 : certidao_licitacao_falencia_e_concordata.pdf

Usuário: Helton Machado Cunha - Data: 21/08/2024 14:00:59

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
TODAS AS COMARCAS

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goias, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial remetidos ao Poder Judiciário em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

Identificação:

Requerente : CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.829.840/0001-12

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 21 DE AGOSTO DE 2024.

Valor da certidão: R$ 51,66
Valor Tx. Judiciária : R$ 18,29
Total: R$ 69,95
Guia nº: 21843243-7/06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por HELTON MACHADO CUNHA
Localizar pelo código: 109287635432563873873056849, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p